



PORTARIA Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 11/2019, não excedendo 10 (dez) dias corridos, conforme prevê o Art. 147º do Estatuto dos Servidores

Art. 2º - Prorrogar o afastamento da sindicada do exercício do cargo, pelo mesmo período.

Publique-se. Cumpra-se

Sapopema, 03 de maio de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 11/2019, não excedendo 10 (dez) dias corridos, conforme prevê o Art. 147º do Estatuto dos Servidores

Art. 2º - Prorrogar o afastamento da sindicada do exercício do cargo, pelo mesmo período.

Publique-se. Cumpra-se

Sapopema, 03 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9EF0B850

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2019. Edição 1749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>